

Registrado as Fis. 170 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: Ad. Ad. 18
br



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, Ad. Ad. 18
br

DECRETO Nº 1.932, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 12 e 13 de fevereiro de 2.018, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. O horário de expediente da Prefeitura Municipal e de todas as suas repartições internas e externas, no dia 14 de fevereiro de 2.018, Quarta-Feira de Cinzas, se iniciará às 12:00 horas.

Art. 3º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2.018, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de fevereiro de 2.018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020